



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 060/2000 - de 11 de setembro de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte do Lote nº 06, da Quadra nº 33, Loteamento Sede, do quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do Lote nº 06 (seis), do quadro urbano, desta cidade, com área de 520,00 m² (Quinhentos e vinte metros quadrados) de propriedade do senhor RENE JOSÉ VALIATTI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 858/2000, de 18 de agosto de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 06 com 520,00m² (Quinhentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote nº 06-A, com distância de 20,00m e o azimute de 86º10'21";

Este: Confronta-se com a Rua Pedro Caetano Pinto, com distância de 26,00m e azimute de 176º10'21";

Sul: Confronta-se com o lote nº 07, com distância de 20,00m e azimute de 266º10'21";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 05, com distância de 26,00m e azimute de 356º10'21";

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de setembro de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de setembro de 2000.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1.885 de 16/09/00 pg n.º 12